



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

ATA

**DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR –
CEPS N. 25/2026 - 8 horas**

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo, Presidente da CEPS, Valter Rincolato, Vice-Presidente, Chirlany da Silva Mendanha Carvalho, Gláucia Mendes da Silva, Jair Santiago Coelho, Mário Jorge Souza de Oliveira e Sidnei Pereira dos Santos, bem como os Assessores Técnicos Geovaldo Oliveira Sena, Ilmar Esteves de Souza, Jamyle Vanessa Costa Brasil e Walteir Chaves Costa. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da agenda: Ordem do Dia, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na sequência, foi procedida a leitura e apreciação das Atas das sessões ordinárias da CEPS realizadas nos dias vinte e sete e vinte e oito de abril de dois mil e vinte e seis, às oito e às dez horas. Após as correspondentes discussões, as atas foram aprovadas por unanimidade e serão juntadas ao Processo SEI n.º 0029.004935/2026-94, mesa CEE-CEPS, para assinatura. Na Ordem do Dia, foi realizada a lei tura e apreciação da minuta de Parecer correspondente ao Processo n.º 008/24-CEE/RO, de interesse do Instituto Educacional Dimensão, em Colorado do Oeste, que “Mantém o Reconhecimento do Instituto Educacional Dimensão, em Colorado do Oeste, com a oferta da Educação Infantil Pré-Escolar e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano”, de relatoria do Conselheiro Valter Rincolato. Após as correspondentes discussões, a minuta de Parecer em tela foi aprovada por unanimidade e será encaminhada à GETEC, juntamente com o correspondente Relatório Conclusivo e o respectivo Processo, para as providências cabíveis. Em continuidade à pauta, foi realizada a leitura e apreciação da minuta de Parecer referente ao Processo n.º 051/24-CEE/RO, de interesse da Secretaria de Estado da Educação, que “Mantém o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jerris Adriani Turrati, em Espigão do Oeste, com a oferta do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e dá outra providência.”, de relatoria do Conselheiro Valter Rincolato. Após as correspondentes discussões, a minuta de Parecer em tela foi aprovada por unanimidade e será encaminhada à GETEC, juntamente com o correspondente Relatório Conclusivo e o respectivo Processo, para as providências cabíveis. Na Distribuição de Processos, foi distribuído ao Conselheiro Valter Rincolato, para relatoria, o Processo SEI n.º

0029.056768/2025-86, de interesse do Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Estado de Rondônia/Sesc - AR/RO, que trata de “Relatório Quadrienal dos anos 2018 a 2021, da Unidade Centro Educacional Sesc Ler Ariquemes”. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões e encerrou a sessão ordinária às dez horas, da qual eu, Walteir Chaves Costa, Assessor Técnico da CEPS, lavrei *Ad Hoc* a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Regina Célia Nareci Baijo – Presidente da CEPS

Valter Rincolato – Vice-Presidente da CEPS

Chirlany da Silva Mendanha Carvalho – Conselheira

Gláucia Mendes da Silva – Conselheira

Jair Santiago Coelho – Conselheiro

Mário Jorge Souza de Oliveira – Conselheiro

Sidnei Pereira dos Santos – Conselheiro

Walteir Chaves Costa – Coordenador em exercício da CEPS



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Presidente de Câmara**, em 01/06/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CHIRLANY DA SILVA MENDANHA CARVALHO, Conselheiro**, em 01/06/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Mendes Da Silva, Conselheiro**, em 01/06/2026, às 22:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Rincolato, Conselheiro**, em 02/06/2026, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Pereira dos Santos, Conselheiro**, em 03/06/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA, Conselheiro**, em 22/06/2026, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72874629** e o código CRC **42333B25**.